

**EXAMES FINAIS NACIONAIS  
PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA  
– 11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE –**

O Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vem, por este meio, divulgar, junto dos alunos do Ensino Secundário e respetivos Encarregados de Educação, um conjunto de informações importantes relativas aos Exames Finais Nacionais e às Provas de Equivalência à Frequência de 2019/2020:

**INSCRIÇÃO NOS EXAMES E NAS PROVAS**

• **Inscrição nos Exames/Provas de Equivalência à Frequência**

Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do Ensino Secundário, é apenas considerada a avaliação interna.

Os alunos realizam Exames Finais Nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao Ensino Superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

Os alunos autopropostos realizam provas de equivalência à frequência para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por Exames Finais Nacionais quando exista essa oferta. Para estes alunos, a Classificação Final da Disciplina é a obtida em exame: CFD = CE.

• **Normas de inscrição nas 1.ª e 2.ª Fases**

Os alunos do Ensino Secundário **inscrevem-se obrigatoriamente na 1.ª Fase de exames**, à exceção dos alunos excluídos por faltas numa disciplina, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, podendo estes inscrever-se apenas na 2.ª Fase, conforme o disposto nos pontos 7 do artigo 16.º e 6 do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março.

A inscrição na 1.ª Fase de Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência decorreu de 11 março a 11 de maio de 2020. Findo o período normal de inscrição aos exames da 1.ª Fase, os alunos que optarem por anular a matrícula de disciplinas até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo inscrevem-se, para aprovação, nos Exames Finais Nacionais e nas Provas de Equivalência à Frequência, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula. Os alunos que frequentem o ano terminal de uma disciplina até ao final do 3.º período e não fiquem aprovados à mesma, podem inscrever-se no respetivo Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência, nos dois dias seguintes ao da afixação das pautas de classificações finais do 3.º período – 30 de junho e 1 de julho de 2020. Se já estivesse inscrito nesse Exame, o aluno deverá, dentro do prazo referido, apresentar um novo boletim de inscrição com a inscrição alterada.

Os alunos do Ensino Secundário que anularem a matrícula numa dada disciplina após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que deverão estar cientes disso antes de o fazerem.

A inscrição na 2.ª Fase de Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência irá decorrer de 3 a 5 de agosto de 2020. No entanto, salvaguarda-se que os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos Exames Finais Nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, tanto no próprio ano escolar, como nos dois anos subsequentes.

Podem inscrever-se nos Serviços Administrativos para a 2.ª Fase de exames/provas, os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham realizado Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência na 1.ª Fase e não tenham obtido aprovação à disciplina;
- Pretendam realizar Exames Finais Nacionais (equiparados a exames realizados na 1.ª Fase) de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos e tenham realizado na 1.ª Fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora;
- Pretendam realizar melhoria de classificação dos exames realizados como provas de ingresso na 1.ª Fase;

- Pretendam realizar Exames Finais Nacionais que se constituam exclusivamente como provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª Fase;
- Tenham ficado excluídos por faltas numa disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Tenham faltado à 1.ª Fase de exames, por motivos graves não imputáveis ao aluno, e excepcionalmente realizem Exames Finais Nacionais ou Provas de Equivalência à Frequência na 2.ª Fase, mediante apresentação da justificação ao Diretor, nos 5 dias úteis subsequentes à data calendarizada para o exame na 1.ª Fase, e posterior autorização do Presidente do Júri Nacional de Exames.

• **Boletim de inscrição e encargos**

A inscrição para os Exames Finais Nacionais e as Provas de Equivalência à Frequência é realizada no boletim de inscrição da Editorial do Ministério da Educação, modelo n.º 0133 (1.ª Fase) e modelo n.º 0134 (2.ª Fase), que tem um custo de € 2,00.

Os alunos deverão ainda ter em consideração as seguintes regras para o pagamento de encargos associados à inscrição nos Exames Finais Nacionais e/ou Provas de Equivalência à Frequência:

- À exceção dos alunos excluídos por faltas, os alunos do ensino secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais dentro dos prazos de inscrição definidos por lei;
- Os alunos excluídos por faltas, estão sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina, ao efetuarem a inscrição na 2.ª fase;
- Os alunos que realizem Exames/Provas para aprovação, estão igualmente sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina;
- Os alunos que se inscrevam nos Exames Finais Nacionais e nas Provas de Equivalência à Frequência fora dos prazos estipulados estão sujeitos ao pagamento suplementar de 25€, qualquer que seja o número de disciplinas, além do estipulado anteriormente. A inscrição efetuada fora de prazo carece da autorização do Diretor, que deverá assegurar as condições de realização, e ter em consideração o número de enunciados de Exames Finais Nacionais requisitado à Editorial do Ministério da Educação e Ciência.

<b>EXAMES FINAIS NACIONAIS</b>
--------------------------------

• **Calendário dos Exames Finais Nacionais**

No Ensino Secundário, os Exames Finais Nacionais realizam-se em duas fases, que decorrem, no presente ano letivo, nos meses de julho e setembro. Encontra-se afixado no placar Exames e Provas, junto à Sala dos Professores, o calendário dos Exames Finais Nacionais, definido pelo Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

**Notas importantes:**

1. As pautas de chamada, com a atribuição das salas onde serão realizados os Exames Finais Nacionais, são afixadas até 48h antes da realização do respetivo Exame.
2. Os alunos devem apresentar-se, com a máscara devidamente colocada, no estabelecimento de ensino 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova e confirmar, na pauta de chamada, o respetivo nome e a sala onde realizam a prova.
3. A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. Os alunos deverão manter sempre a distância aconselhada pela DGS em todos os espaços dentro da escola, inclusivamente enquanto aguardam a entrada na sala de realização da prova. Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.

4. Para entrarem na sala, os alunos deverão proceder à desinfeção das mãos através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica, que estará disponível à entrada de todas as salas onde se realizam as provas e exames. Devem ainda proceder à remoção de luvas, caso sejam portadores das mesmas. Todos os casos excecionais devem ser apresentados antecipadamente aos elementos do Secretariado de Exames e Provas. Os alunos devem ainda assegurar-se que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
5. Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação dentro da validade. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que necessitam de número interno para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, antes da prova, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.
6. Os alunos que se inscreveram no Exame Final Nacional de Inglês, irão realizar uma componente de produção/interação oral do mesmo, com a duração de 15 minutos, em local e data a definir. Essa componente terá que ser realizada entre 6 e 23 de julho na 1.ª fase, e entre 1 e 7 de setembro, na 2.ª fase.

- **Informações-Exame Final Nacional**

O objeto de avaliação, as características e estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração dos Exames Finais Nacionais são divulgados no sítio do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.) - (<http://www.iave.pt>) através das informações-Exame Final Nacional. Estas encontram-se igualmente afixadas no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, e no *síte* do Colégio.

- **Nota importante:**

Os Exames Finais Nacionais das disciplinas bienais e trienais incidem sobre os programas em vigor e são relativos à totalidade dos anos de escolaridade em que estas disciplinas são lecionadas.

- **Material autorizado/não autorizado**

No que diz respeito ao material autorizado/não autorizado, os alunos devem consultar as Informações-Exame Final Nacional e Informações-Prova de Equivalência à Frequência. Devem ainda ler atentamente as orientações da Direção-Geral da Educação constantes no Ofício-Circular S-DGE/2020/22, de 29 de janeiro de 2020, respeitante às características técnicas e utilização de calculadoras nos Exames Finais Nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735), Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), Física e Química A (715) e Economia A (712).

Aquando da realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados. Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.

- **Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação**

Os enunciados de prova e os respetivos critérios de classificação serão disponibilizados no sítio do IAVE, I.P. (<http://www.iave.pt/>), até 24 horas após a realização de cada prova e estarão disponíveis para consulta livre, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

- **Afixação das pautas**

As pautas referentes às classificações dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Secundário serão afixadas a **3 de agosto de 2020 (1.ª Fase)** e a **16 de setembro de 2020 (2.ª Fase)**, da parte da tarde. As pautas de classificação, em suporte papel, constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas.

### PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- **Calendário das Provas de Equivalência à Frequência**

As Provas de Equivalência à Frequência no Ensino Secundário realizam-se em duas fases, que decorrem nos meses de julho e setembro do presente ano. Encontra-se afixado no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, o calendário das Provas de Equivalência à Frequência, definido pela escola e em conformidade com os períodos de realização determinados pelo definido pelo Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

**Notas importantes:**

- Nas disciplinas bienais de Filosofia e de Inglês, não há lugar à elaboração de Provas de Equivalência à Frequência, sendo estas substituídas pelos Exames Finais Nacionais de Filosofia (714) e de Inglês (550), respetivamente.
- As pautas de chamada, com a atribuição das salas onde serão realizados as Provas de Equivalência à Frequência, são afixadas até 48h antes da realização da respetiva Prova.
- A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. Os alunos deverão manter sempre a distância aconselhada pela DGS em todos os espaços dentro da escola, inclusivamente enquanto aguardam a entrada na sala de realização da prova. Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.
- Para entrarem na sala, os alunos deverão proceder à desinfeção das mãos através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica, que estará disponível à entrada de todas as salas onde se realizam as provas e exames. Devem ainda proceder à remoção de luvas, caso sejam portadores das mesmas. Todos os casos excecionais devem ser apresentados antecipadamente aos elementos do Secretariado de Exames e Provas. Os alunos devem ainda assegurar-se que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação dentro da validade. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que necessitam de número interno para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.
- Os alunos que se inscreveram no Exame Final Nacional de Inglês, irão realizar uma componente de produção/interação oral do mesmo, com a duração de 15 minutos, em local e data a definir. Essa componente terá que ser realizada entre 6 e 23 de julho na 1.ª fase, e entre 1 e 7 de setembro, na 2.ª fase.

- **Informações-Prova de Equivalência à Frequência**

As Informações-Prova de Equivalência à Frequência encontram-se afixadas no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, desde o dia 4 de junho de 2020, e estão igualmente disponíveis, para consulta livre, site do Colégio.

Nas Informações-Prova constam o objeto de avaliação, as características e estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração das provas.

**Nota importante:**

As Provas de Equivalência à Frequência incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é lecionada.

- **Material autorizado/não autorizado**

Os alunos são conhecedores do material autorizado/não autorizado através das informações-Prova de Equivalência à Frequência.

Tal como nos Exames Finais Nacionais, os alunos não podem ter junto de si, aquando da realização das Provas de Equivalência à Frequência, quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio. **Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.**

- **Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação**

Os enunciados de prova e os respetivos critérios de classificação estarão disponíveis, para consulta livre, no final da realização da prova, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

- **Afixação das pautas**

As pautas referentes às classificações dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Secundário serão afixadas a 3 de agosto de 2020 (1.ª Fase) e a 16 de setembro de 2020 (2.ª Fase), da parte da tarde. As pautas de classificação, em suporte papel, constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas.

**PROCESSO DE REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES**

Procedimento	Prazos	Modelos/Documentos	Encargos
Consulta de provas	Até ao final do dia útil seguinte ao da publicação da pauta	Modelo 9	-
Entrega das fotocópias	No dia útil seguinte à entrega do pedido de consulta.	Deve mostrar o comprovativo do pedido entregue no dia anterior.	Pagamento das fotocópias de acordo com o preçário em vigor no Colégio.
Requerimento de reapreciação da prova	Nos dois dias seguintes ao prazo definido acima.	Modelo 10 (para requerimento de retificação das cotações)	-
		Modelo 11 (requerimento para reapreciação de prova) e Modelo 11-A (alegação justificativa de reapreciação de prova)	25€ a título de caução. Só serão restituídos se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.
Afixação das pautas com o resultado das reapreciações	1.ª fase: 1/09/2020	-	-
	2.ª fase: 7/10/2020		
Reclamação de prova	Nos dois dias úteis ao da afixação dos resultados da reapreciação	Modelo 14 (requerimento para reclamação de prova) e Modelo 14-A (alegação justificativa de reclamação de prova)	A caução referida no ponto anterior só será devolvida se a classificação da reclamação for superior à inicial.

**Notas importantes:**

- Os modelos dos documentos supramencionados encontram-se disponíveis no site <https://www.dge.mec.pt/modelos> para download, preenchimento e impressão.
- A entrega desses documentos deve ser feita aos elementos do Secretariado de Exames e Provas, que estarão nos Serviços Administrativos, no horário de funcionamento que esteja em vigor nessas datas.
- O pedido de reapreciação deve ser feito pelo Encarregado de Educação ou o próprio aluno, quando maior de idade.

**FICHA ENES (para os alunos que terminam o Ensino Secundário e pretendem candidatar-se ao Ensino Superior)**

A Ficha ENES 2020 é um documento necessário para a candidatura ao Ensino Superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do Ensino Secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os Exames Nacionais Finais, em data posterior à da afixação das pautas com o resultado dos exames.

**INSTRUÇÕES DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES**

Encontram-se, anexos a esta comunicação, os pontos 4, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23 e 26.22 do Capítulo I (Realização das Provas Finais, dos Exames Finais Nacionais, Exames a Nível de Escola de Línguas Estrangeiras Equivalentes a Exames Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência), bem como todo o Capítulo III (Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames) e os Modelos JNE números 9, 10, 11, 11-A, 14 e 14-A, retirados da Norma 02/JNE/2020 do Júri Nacional de Exames. Estas instruções devem ser lidas com atenção e devem ser do conhecimento de todos os alunos que realizam Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência.

**Lagoa, 12 de junho de 2020**

**A Coordenadora do Secretariado de Exames e Provas,**